49

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1955.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado em 19 de Julho de 1955, sob nº 1.676, RESOLVE conceder gratificação adicional de 15%, sôbre seus vencimentos, a partir de 1º de Fevereiro de 1953 até 19 de Maio de 1954, ao professôr de 3ª entrância sr. ARLINDO SCARANTO.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 22 de Julho de 1955.

Prefeito

Diretor do Ensino.